

# No Brasil, ficar em dívida pode ser um bom negócio

No Brasil, por incrível que pareça, pode ser vantajoso ficar na situação de devedor. As constantes intervenções do Governo na economia quase sempre acabam beneficiando quem tem dívidas e prejudicando os credores. Além disso, a legislação e as regras tributárias são bastante benévolentes com os devedores confessos, que têm oportunidade de parcelar suas dívidas. As empresas em dificuldades financeiras, por exemplo, podem recorrer à concordata para renegociar o pagamento de seus débitos em melhores condições.

As "tablitas" para conversão de débitos a vencer são exem-

plos perfeitos de perdas impingidas aos credores. A empresa suíça Pelikan, produtora de artigos escolares e material de escritório, citou os prejuízos sofridos com as tablitas do Plano Verão (US\$ 700 mil) e do Plano Collor II (US\$ 450 mil) entre os principais fatores que a levaram a encerrar suas atividades industriais no Brasil em março de 1991, depois de 59 anos de atuação no mercado brasileiro.

Os contribuintes em débito com o Fisco das prefeituras, dos estados e da União têm várias chances de regularizar sua situação sem punições mais seve-

ras. Quem pagar o Imposto Predial e Territorial urbano (IPTU) à prefeitura do Rio só no ano seguinte, por exemplo, sofrerá uma multa de 100% do valor, mas poderá parcelar o pagamento em até cinco vezes. Também terão o privilégio de pagar suas contas parceladamente os contribuintes que devem à secretaria estadual da Fazenda e à Receita Federal, desde que tomem a iniciativa de avisar sobre a dívida. Além disso, freqüentemente são concedidas anistias e reduções de juros e multas para os devedores.

As empresas que atrasam o pagamento de duplicatas e ou-

tro títulos também podem ter alguma vantagem financeira se usarem o expediente de pagar em cartório. Antes de protestar os títulos, os cartórios dão três dias de prazo para que os devedores façam o pagamento pelo valor nominal, sem juros nem correção monetária. Dessa forma, a empresa que conseguir evitar por uns 15 dias que um título seu seja mandado a cartório e pagar no terceiro dia ganhará na prática uma prorrogação de prazo de 18 dias. Nesse período, poderá aplicar o dinheiro no mercado financeiro e embolsar os rendimentos.